



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000244/2026
Processo nº 000210/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ID CIDADES: 2025.074E0500001.01.0001

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.543.319/0001-17, com sede na Rodovia ES 320, nº S/N, Distrito Vila Paulista, CEP 29800-00, Barra de São Francisco/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 026/2025**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2025, instruído no Processo nº 000244/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 13/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), de acordo com o índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**.

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2026.03.16
15:57:48 -03'00'

CENTROESTE
TRANSPORTES
LTDA:10543319
000117
Digitally signed by CENTROESTE
TRANSPORTES LTDA:10543319000117
DN: C=BR, CN=CENTROESTE
TRANSPORTES LTDA:10543319000117, L=
BARRA DE SAO FRANCISCO, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=ES
Reason: I attest to the accuracy and integrity of
this document
Location:
Date: 2026.03.19 13:52:48-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.3.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000058	150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000244/2026, e encontra amparo legal no inciso XV, artigo 6º c/c artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de março de 2026.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:16
542751742

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2026.03.16
15:58:05 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ELIAS JOSE
DA
SILVA:75652
285753

Digitally signed by ELIAS JOSE DA
SILVA:75652285753
DN: C=BR, CN=ELIAS JOSE DA
SILVA:75652285753, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PF A1
Reason: I attest to the accuracy and
integrity of this document
Location:
Date: 2026.03.19 15:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.3.0

Elias José da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**Portaria****PORTARIA Nº 4.357/2026****Designa servidora como Coordenadora pelo Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 74/2026 - SEMAS, oriundo da

Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação da servidora

Fabiana Bening Tressmann como Coordenadora pelo Organismo de Políticas para

Mulheres (OPM), pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FABIANA BENING TRESSMANN**,

inscrita no CPF sob o nº ***.054.197-**, matrícula funcional nº 004250, como

responsável pelo Organismo de Políticas para Mulheres (OPM).

Art. 2º. A servidora supracitada não perceberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Protocolo 1747060**PORTARIA Nº 4.356/2026****Dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenação de Políticas para as Mulheres (OPM) no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas

à equidade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a

mulher;

CONSIDERANDO as diretrizes do Pacto Estadual pelo Enfrentamento às

Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar um espaço de escuta,

planejamento, articulação e execução de ações que considerem as trajetórias e

potencialidades das mulheres locais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 074/2026 - SEMAS, oriundo da Secretaria

Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de servidora como

responsável pelo Organismo de Políticas para Mulheres (OPM), pelos motivos ali

expostos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado a Coordenação de Políticas para as Mulheres (OPM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de formular, coordenar e articular políticas públicas municipais para as mulheres.

Art. 2º. São competências do OPM:

I - Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Articular a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

III - Promover ações de autonomia econômica e inserção produtiva das mulheres;

IV - Apoiar a produção de dados e indicadores locais sobre as condições de vida das

mulheres de forma a orientar o planejamento e monitoramento das políticas para mulheres do

município;

V - Estabelecer parcerias com a sociedade civil, órgãos estaduais e federais.

Art. 3º. O Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) será composto por 01

Coordenadora, designadas em ato próprio por este Poder Executivo.

Art. 4º. Este Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) deverá atuar de forma

transversal com as demais Secretarias Municipais de Saúde e Educação para garantir a

integralidade das ações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Protocolo 1747063**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025****PROCESSO: 000244/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado

entre as partes em 11/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos

valores dos serviços, com base no índice INPC/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até

13/03/2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 717.000,00.

DA DESPESA: Ficha - 058.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/03/2026.
Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1747003

FISCAIS ADM.: Bruna Lorena Cunha Santos (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).

RECURSOS:

0080.008010.08.244.0016.2.024

MOD.: DISPENSA - Art.75, II - LEI 14.133/2021**CÓD. CIDADES CONTR.:**

2026.067E0500002.09.0003

São Mateus/ES, 13/03/2026

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário de Assist. Social

Decreto 17.089/2025

Protocolo 1747116

OBJETO: serviços de fornecimento de coffee-break com alimentos e bebidas não alcoólicas, objetos retornáveis e descartáveis e serviços de garçom

DATA DE INÍCIO: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 03/04/2026

VALOR: R\$ 3.360,00

DOTAÇÃO: 33903900000

ID CONTRATAÇÃO

TCE/ES

2026.018L0200001.09.0013

PNCP 28403574000120-1-000020/2026

Protocolo 1746913**EXTRATO DE ADITIVOS****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Aditivo 001 ao Contrato nº 137/2025****Contratada:** EDP - ESPÍRITO SANTO - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CNPJ Nº 28.152.650/0001-71**OBJETO:** PRORROGAR o valor total do contrato em mais R\$ 3.517,26 reais.

Data da Assinatura: 13/03/2026. Processo: 4925/2026.

São Mateus/ES, 13/03/2026

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Sec. De Meio Ambiente

Decreto nº 18.119/2025

Protocolo 1747737**Vila Pavão****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025****PROCESSO: 000244/2026****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice INPC/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/03/2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 717.000,00.**DA DESPESA:** Ficha - 058.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/03/2026.

Elaine Maria Trancoso**Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 1747004****Câmaras****Castelo**

CONTRATO 05/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Eloísa Araújo 51.775.881

Entidades Municipais**Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares****CONTRATO Nº 009/2026 - PROC. Nº 000815/2025****CONTRATANTE:** FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares**CONTRATADO:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de locação e suporte de um Sistema Integrado de Gestão Pública (ERP), sem limite de usuários, para modernizar os processos administrativos, financeiros e operacionais da Fundação Faceli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha nº 15 - Elemento de Despesa: 3390400000 - **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.** Cód. CidadES Contratações: 2026.042E0400003.01.0001. Linhares/ES, 13/03/2026. **Ludmila Caliman Campos Vinhas**

Alcuri - Presidente da Fundação Faceli.

Protocolo 1747289**Fundo Municipal de Saúde de Linhares**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S A

ASSINATURA: 06/03/2026

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 0172021, por mais 12 meses, com o correspondente valor de R\$ R\$ 456.356,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: Nº 10.738/2019 - Volume 16.

Protocolo 1747913**Fundo Municipal de Saúde de Montanha**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 006/2025 - Processo nº 001694/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES.

CREDECIANTE: Fundo Municipal de Saúde de